



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Portaria Nº 484, de 10 de dezembro de 2015.**

**Nº 4 CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS**

RDC ELETRÔNICO Nº 2/2016 - O objeto da presente licitação, contempla os Serviços de Consultoria Especializada em Engenharia do Proprietário para Implantação do Ramal do Agreste, do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional .

PERGUNTA Nº 1: tendo em vista não ter sido publicada resposta ao nosso questionamento enviado no dia 29/06/2016, vimos, por meio desta, solicitar o adiamento da realização da licitação em referência.

RESPOSTA: Com fulcro no item 16.6 do Edital, bem como no Art. 45 Inciso b), da Lei nº 12.462 de 4 de agosto de 2011, informamos que a solicitação de adiamento é intempestiva.

A Comissão Permanente de Licitação disponibilizará as respostas aos pedidos de esclarecimento até 24 horas antes da abertura das propostas.

Brasília, DF, 26 de junho de 2016.

**ANTÔNIO LUITGARDS MOURA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
59100.000428/2014-81

---



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Luitgards Moura, Especialista em Infraestrutura Sênior**, em 26/07/2016, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.mi.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mi.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0294442** e o código CRC **0E2DD36C**.

---